

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 036/2016**

PROCESSO: 2015/17010/00599
 CONTRATO: 036/2016
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça
 CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
 OBJETO: Este Termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Contrato nº 036/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, destinados a atender as necessidades da Cadeia Pública de Ananás/TO.
 FIRMADO EM: 09/11/2021
 VIGÊNCIA: O termo de rescisão terá vigência a partir da data de assinatura.
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e João Ferreira Barbosa Filho pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021

PROCESSO: 2021/17010/00321
 CONTRATO: 09/2021
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: Nova Telecom Ltda
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 09/2021 por mais 5 (cinco) meses, de acordo com a "Cláusula Décima Primeira - da Vigência" e nos temos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 FINALIDADE: O presente Termo visa a atender finalidade pública, especificamente a contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de acesso à Internet com segurança gerenciada, de forma permanente, dedicada e exclusiva, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência para atender à Unidade de Segurança Máxima de Cariri/TO - USMC.
 FIRMADO EM: 05/11/2021
 VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 09/2021, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de novembro de 2021 e findando-se em 07 de abril de 2022 ou até a conclusão do novo processo de contratação de número 2020/17010/01002.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
 FONTE: 0100666998
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes pelo contratante e Thaisy Késsia P. de O. Ferreira, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 50/2021

PROCESSO: 2021/17010/00162
 CONTRATO: 50/2021
 CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.
 CONTRATADA: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
 CNPJ: 00.007.088/0001-73
 OBJETO: O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água potável e coleta de esgoto, destinados a atender as necessidades da Cadeia Pública de Ananás/TO, unidade vinculada a Secretaria da Cidadania e Justiça.
 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 60.360,00 (sessenta mil, trezentos e sessenta reais).
 FIRMADO EM: 10/11/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.06.421.1160.2337.0000
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 0100666998
 SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e João Ferreira Barbosa Filho contratada.

PROCON

PORTARIA/PROCON Nº 12, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende os prazos processuais e audiências no período do recesso forense no âmbito da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon/TO.

O SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON/TO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato nº 277 - NM, publicado no Diário Oficial nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019 e, considerando a Conveniência da Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 244, de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais e as audiências de conciliação em todos os Núcleos do PROCON-TO no período de 20 de dezembro de 2021 até 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º As audiências por ventura designadas neste período, serão remarçadas e as partes notificadas das novas datas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Palmas - TO, 19 de novembro de 2021.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
 Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
 PROCON/TO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO Nº 13 CEDCA-TO, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil representativas da Sociedade Civil, junto ao CEDCA-TO, para o Biênio 2022-2023.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.763, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.517, de 5 de dezembro de 2011, após deliberação em Reunião Ordinária ocorrida no dia 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o CEDCA, Biênio 2022-2024 conforme do Edital a seguir, que faz parte integrante desta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SOUZA PAIVA
 Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.**AO PROCESSO DE ESCOLHA DAS OSCS PARA COMPOR CEDCA/TO**

Processo de Escolha das Instituições da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, Biênio 2022/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em cumprimento à Lei Estadual nº 1.763, de 2 de janeiro de 2007, considerando o artigo 10 de seu Regimento Interno, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/TO, estabelece o Processo de Escolha das Entidades Não Governamentais, para compor o CEDCA/TO, no Biênio 2022-2023.

1 - Disposições Preliminares

1.1 - O Processo de Escolha será organizado e realizado pela Comissão Eleitoral designada para este fim, conforme Resolução nº 12, de 18 de outubro de 2021.

1.2 - A eleição será para Entidades titulares e suplentes, sendo que as 06 (seis) mais votadas serão titulares e as 06 (seis) seguintes, por ordem de votação, serão suplentes no CEDCA.

1.3 - O Processo de Escolha deverá ter ampla divulgação, por diversos meios de comunicação e veiculação e o acompanhamento do processo pelo link: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv> e e-mail institucional.

1.4 - As entidades não governamentais interessadas em se inscrever no processo eleitoral deverão comparecer entre os dias 22 à 26/11/2021, em dias úteis, no período de 08h às 14h, presencialmente no CEDCA/TO, ou de 22 à 26/11/2021, até às 23h55 para inscrição *online*.

2. DAS ETAPAS:

2.1 - O Processo de Escolha das OSCs para membro do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá as seguintes etapas:

I - Inscrição;

II - Eleição em Assembleia no Fórum Próprio;

III - Nomeação;

IV - Posse e Ato de transição.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 - Poderão participar do processo de escolha as entidades legalmente constituídas, sediadas no Estado do Tocantins - TO, que tenham registro no CMDCA - no município sede da entidade e que tenha abrangência estadual e em funcionamento nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data marcada para a realização da inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Período de 22/11/2021 à 26/11/2021.

4.2 - As inscrições, poderão ser realizadas presencialmente, na sala do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Casa dos Direitos Humanos, sito à - Quadra 103 Norte, Av. LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres, Palmas - TO, das 08h00 às 14h00, com entrega dos documentos descritos no item 4.3 ou de forma *online*, digitalizada (em PDF) pelo e-mail: cedca.crianca@gmail.com até às 23h55 do dia 26 de novembro de 2021.

4.3 - No ato da inscrição deverão apresentar os documentos com páginas devidamente numeradas, em uma pasta ou envelope identificado com o nome da Instituição acompanhados dos originais, se for o caso, ou em PDF, exclusivamente via e-mail os seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;

b) Cópia do Estatuto da entidade e alterações;

c) Ata de Fundação da Entidade;

d) CNPJ;

e) Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade e documentos pessoais dos membros da Diretoria;

f) Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

g) Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos.

4.4 - No ato da inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão 2022-2023, modelo em anexo.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 - A Comissão Eleitoral divulgará, conforme o cronograma, a lista das entidades inscritas, para o processo eleitoral, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

5.2 - A partir da divulgação da lista, fica aberto o prazo para recursos.

5.3 - As Instituições candidatas deverão acompanhar o todo o Processo de Escolha da Sociedade Civil para composição do CEDCA/TO, na página do CEDCA/TO pelo link: <https://www.to.gov.br/cidadaniaejustica/conselho-estadual-dos-direitos-da-crianca-e-do-adolescente-cedca/6e4g2bj55rv> e no e-mail institucional.

6. DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

6.1 - A Entidade participar de Assembleia de votação através de representante, ou outra pessoa, somente com apresentação de autorização do presidente ou representante legal.

6.2 - Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembleia de eleição.

6.3 - Poderão votar todas as instituições da Sociedade Civil inscritas no Fórum DCA/TO.

6.4 - Fica convocada a Assembleia de Eleição para Escolha das Entidades Não Governamentais, para compor o CEDCA/TO, no biênio 2022-2023, que será realizada pelo Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fórum DCA/TO no dia 07 de dezembro de 2021 na Sala de Reunião da Casa dos Direitos Humanos sito à - Quadra 103 Norte, Av. LO 04, Lote 31, Edifício Milton Ayres - Palmas - TO, sob fiscalização do Ministério Público Estadual.

7. DO DIA DA VOTAÇÃO

7.1 - A Assembleia de Eleição terá início às 8:30h e término às 11:00h. No Fórum DCA deverá haver a lavratura de Ata em relação ao processo de votação e posterior encaminhamento dos nomes das OSCs eleitas, num prazo máximo de 24 horas ao CEDCA, o qual encaminhará à Casa Civil para designação por ato do Governador do Estado, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 1.763/07.

7.2 - A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

7.3 - Os trabalhos da Assembleia de Eleição serão abertos com a Leitura e aprovação do Regimento Eleitoral às 8:30h, do dia 07 de dezembro de 2021, seguidos pela apresentação das entidades candidatas.

7.4 - Em caso de empate, o critério de desempate a ser utilizado, será a entidade de maior tempo de inscrição no CMDCA.

7.5 - A publicação do resultado final da eleição se dará a partir de término da votação no dia 07 de dezembro de 2021.

8 . CRONOGRAMA DO PROCESSO:

Item	Etapas	Período
01	Divulgação da RESOLUÇÃO Nº 13 CEDCA-TO, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021.	19/11/2021
02	Período de inscrição das Organizações da Sociedade Civil para o processo eleitoral	22 a 26/11/2021
03	Para Inscrição <i>online</i>	22 a 26/11/2021
04	Divulgação da situação das Organizações da Sociedade Civil inscritas com indicação das habilitadas e não habilitadas para o processo eleitoral	29/11/2021
05	Prazo para recursos	30/11 a 01/12/2021
06	Análise dos recursos	02/12/2021
07	Divulgação do resultado dos recursos	03/12/2021
08	Realização da assembleia de Eleição e divulgação do resultado	07/12/2021
09	Prazo para recursos	08 a 09/12/2021
10	Análise do Recurso	10/12/2021
11	Divulgação do resultado final	13/12/2021
12	Publicação dos membros do CEDCA para o biênio 2020/2022 em diário oficial	14/12/2021
13	Posse dos conselheiros e Ato de transição	Primeira Reunião Ordinária de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Cumprido o prazo de recurso, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-TO, divulgará o Resultado Final do Processo de Escolha das OSCs e encaminhará o nome dos Titulares e Suplentes ao executivo estadual para publicação no Diário Oficial.

9.2 - A posse dos Conselheiros se dará na primeira reunião ordinária após a publicação no Diário Oficial.

9.3 - Os casos omissos serão disciplinados no Regimento Eleitoral.

9.4 - Maiores informações poderão ser obtidas no telefone: (63) 3218-6917.

Palmas/TO, 09 de novembro de 2021.

VIVIANE SOUZA PAIVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO

ANEXO I

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES
DA SOCIEDADE CIVIL - CEDCA

GESTÃO BIÊNIO 2022-2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____ Data de Inscrição: ____/____/____	
Nome da Entidade Não Governamental: _____	
Área de Atuação: _____	
Data de fundação: _____	CNPJ: _____
Endereço: _____	Contato Telefônico/WhatsApp _____
Atua em algum projeto social () sim () não se a resposta for sim, em qual projeto? _____	
A Instituição tem sede em qual Município _____ e atuação por pelo menos 02 (dois) anos no município () sim () não.	
Cidade: _____	UF: _____ CEP: _____
Nome do Coordenador/Presidente: _____	
Observação: _____	
Documentos a serem entregues no ato da inscrição, conforme item 4.4 deste Edital: <input type="checkbox"/> Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo; <input type="checkbox"/> Cópia do Estatuto da entidade e alterações; <input type="checkbox"/> Ata de Fundação da Entidade; <input type="checkbox"/> CNPJ; <input type="checkbox"/> Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade e documentos pessoais dos membros da Diretoria; <input type="checkbox"/> Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; <input type="checkbox"/> Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos; <input type="checkbox"/> No ato da Inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão 2022-2023.	

Palmas, ____/____/2021.

Assinatura do responsável

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
CEDCA - GESTÃO BIÊNIO 2022-2023

PROTOCOLO

Data: ____/____/____ Inscrição Nº _____

Nome da Entidade: _____

Representante da Entidade _____

Documentos entregues no ato da inscrição, conforme item 4.4 do Edital:

- () Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;
 () Cópia do Estatuto da entidade e alterações;
 () Ata de Fundação da Entidade;
 () CNPJ;
 () Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
 () Cópia da Declaração de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

- () Relatório de atividades desenvolvidas na área da Criança e do Adolescente nos últimos dois anos;
 () No ato da Inscrição apresentar o ofício da instituição (papel timbrado) com a indicação do Titular e Suplente para composição da gestão .

Responsável pelo recebimento da Inscrição
CEDCA/TO

ANEXO II

Papel timbrado com a logomarca da Instituição

PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL
GESTÃO BIÊNIO 2022-2023

Ofício Nº XXX/2021

À Comissão do Processo de Escolha das OSCs/CEDCA - Biênio 2022-2023

_____, de _____ de _____ 2021

Assunto: indicação dos representantes para composição do CEDCA

Eu _____ responsável legal da Instituição _____ Conforme EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 do Processo de Escolha das Entidades da Sociedade Civil, Gestão 2022-2023, indico como indicação da Entidade _____, para Representação da Instituição no CEDCA/TO Gestão Biênio 2022-2023.

Nome (titular): _____
CPF: _____

Nome (suplente): _____
CPF: _____

Presidente ou representante legal

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 873, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias da servidora DONIZETE DE OLIVEIRA, nº funcional 373180-1, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 11 a 30 de outubro de 2021, período aquisitivo 2020/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 906, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve: